



---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

ATA DE FEVEREIRO DE 2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

Realizada por deliberação eletrônica, no período entre 18 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, com a participação dos professores doutores: Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho (Diretor da FDIR), Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes (Coordenadora do PPGD), Leonardo da Silva Sant'Anna (Empresa e Atividades Econômicas), Patrícia Mothé Glioche Béze (Direito Penal), Jane Reis (Direito Público), Alexandre Fabiano Mendes (Teoria e Filosofia do Direito), Milena Donato Oliva (Direito Civil), Luís César Souza de Queiroz (Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento), Aluísio Gonçalves de Castro Mendes (Direito Processual) e Raphael Carvalho de Vasconcelos (Direito Internacional). Participou ainda a Representação Discente do PPGD UERJ. O Colegiado do PPGD deliberou:

Homologar, em atendimento às mudanças propostas pela CAPES, a nova composição da Comissão de Bolsas do PPGD UERJ:

Professores Doutores:

- Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
- Fábio Zambitte Ibrahim
- Carlos Nelson de Paula Konder

Representantes Discentes:

- Iasmin Nascimento Gonçalves (titular Doutoranda Direito Público)
- Lucas Vinícius Viana dos Santos Ribeiro (suplente Doutorando em Direito Público)

Deferir a conversão solicitada pelo aluno **Fabio Fernandes Malta Stockler**, para que o Grupo de Pesquisa Institucional III – Código DIR998499 seja contabilizado como disciplina eletiva.

Deferir o ingresso de **Marta Maria Crespo Rodriguez** no pós-doutorado sob supervisão do prof. Dr. Alexandre Fabiano Mendes vinculado à linha de pesquisa Teoria e Filosofia do Direito.

Deferir o ingresso de **Marcela Kohlbach de Faria** no pós-doutorado sob supervisão do prof. Dr. Luiz Fux e co-supervisão do prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho vinculados à linha de pesquisa Direito Processual.

Deferir o ingresso de **Raquel Guerra e Silva** no pós-doutorado sob supervisão do prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Mothé Glicho Béze vinculada à linha de pesquisa Direito Penal.

Deferir o ingresso de **Maurício Antônio Tamer** no pós-doutorado sob supervisão do prof. Dr. Marco Antônio dos Santos Rodrigues vinculado à linha de pesquisa Direito Processual.

Deferir o ingresso de **Maria Maria Silva Stacanti** no pós-doutorado sob supervisão do prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho vinculado à linha de pesquisa Direito Processual.

Deferir o ingresso de **Darlan Alves Moulin** no pós-doutorado sob supervisão do do prof. Dr. Ricardo Lodi Ribeiro vinculado à linha de pesquisa Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento.

Deferir o ingresso de **Hirdan Katarina de Medeiros Costa** no pós-doutorado sob supervisão do do prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marilda Rosado de Sá Ribeiro vinculado à linha de pesquisa Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento.

Indeferir a solicitação realizada pelo aluno de Doutorado **Lucas Vinícius Viana dos Santos Ribeiro**. O referido aluno solicitou o aproveitamento de dois grupos de pesquisa cursados enquanto aluno do Mestrado acadêmico para o Doutorado. O Colegiado votou pelo indeferimento, visto que os Grupos de Pesquisa são atividades obrigatórias e que a quantidade de grupos exigida é proporcional ao tempo de curso, sendo dois para o Mestrado e quatro para o Doutorado.

Deferir a solicitação da aluna de Doutorado **Luiza Azambuja Rodrigues**. A referida aluna solicitou o aproveitamento do Grupo de Pesquisa Núcleo de Pesquisa em Direito Constitucional: “Virada de Copérnico”, cursado em 2024.1 no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Grupo de Pesquisa do PPGD UERJ.

Deferir a solicitação realizada pela aluna de Doutorado **Beatriz Carvalho de Araújo Cunha**. A referida aluna solicitou o aproveitamento da disciplina Fundamentos do Direito Público Contemporâneo (obrigatória da linha de Direito Público do Doutorado), cursada enquanto aluna do Mestrado acadêmico. O Colegiado votou excepcionalmente pelo deferimento, visto que a aluna está

grávida e gostaria de concluir os créditos disciplinares antes do nascimento da criança.

Homologar o relatório de conclusão do estágio pós-doutoral de Hector Luiz Martins Figueira, supervisionado pelo prof. Dr. Leonardo da Silva Sant'Anna.

Deferir a renovação das bolsas CAPES dos alunos de Mestrado **Daniel Gonçalves Pequeno e Rebeca Mozer Marconcini de Souza.**

Deferir a renovação das bolsas CAPES dos alunos de Doutorado **Carlos Henrique de Lima Andrade, Victor Américo Alves de Freitas, Raphaela Abud Neves, Lucas Vinicius Viana dos Santos Ribeiro e Carlos Henrique Félix Dantas.**

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Doutorado **Teresa Cristina de Melo Costa.** A aluna solicitou 15 dias de prorrogação por motivos de saúde. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 15 de abril de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação visto que alunos que ingressaram em 2020 já foram contemplados com um ano extra devido à pandemia.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Mestrado acadêmico **Lorena Bitello Lobo Barbosa,** mas por 3 meses. A aluna solicitou que a defesa pudesse ocorrer em julho de 2025 por motivos de saúde familiar, entretanto o Colegiado deferiu 3 meses de prorrogação. Com o deferimento, o depósito da dissertação deverá ser feito até 30 de maio de 2025 e a defesa deverá ocorrer até 30 de junho de 2025. Sem possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pelo aluno de Doutorado **Felipe Tavares Boechem,** mas por 3 meses. O aluno solicitou que a defesa pudesse ocorrer em julho de 2025 por motivos de saúde pessoal e familiar. Entretanto o Colegiado deferiu 3 meses de prorrogação. Com o deferimento, o depósito da tese deverá ser feito até 30 de maio de 2025 e a defesa deverá ocorrer até 30 de junho de 2025. Sem possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Doutorado **Michele Lyra da Cunha Tostes.** A aluna solicitou prorrogação por 30 dias por motivos de saúde e ajuste no título da tese. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de abril de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pelo aluno de Doutorado **Kerlly Huback Bragança,** mas por 2 meses. O aluno solicitou prorrogação para que a defesa pudesse ocorrer até 30 de setembro de 2025, entretanto o Colegiado deferiu 2 meses de prorrogação. Com o deferimento o aluno deverá realizar a defesa até 31 de maio de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação visto que alunos que ingressaram em 2020 já foram contemplados com um ano extra devido à pandemia.

O aluno **Gláucio Guimarães Medeiros** havia solicitado prorrogação de prazo por 8 meses, mas no decorrer da deliberação solicitou alteração de seu pedido original,

passando a solicitar a validação do estágio docente realizado em uma revista chilena de Direito do Trabalho e Seguridade Social. Tendo em vista que a revista é reconhecida pela CAPES no Brasil e possui Qualis A2, a validação da atividade foi deferida, dando como cumprida a Prática Docente exigida. A Representação Discente solicitou que ficasse consignada como sugestão a tese de que a modalidade de estágio docente em extensão poderá abranger, desde que previamente informado à Secretaria, atividades desenvolvidas ao longo de 1 (um) ano letivo como avaliador ou editor de revista científica conceito A (até A2). A sugestão será debatida no Colegiado em reunião futura.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Mestrado acadêmico **Giulia Schettino Rigolon**. A aluna solicitou prorrogação de 2 meses. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de maio de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Mestrado acadêmico **Julianne Zanconato Moreira Guimarães**. A aluna solicitou prorrogação de 2 meses. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de maio de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Doutorado **Júlia Massadas Romeiro Fraga**, mas por 2 meses. A aluna solicitou prorrogação por 6 meses por motivos de saúde. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de maio de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Mestrado acadêmico **Ana Luiza Andrade de Souza**, mas por 30 dias. A aluna solicitou prorrogação por 4 meses por motivos de aprimoramento da pesquisa. O Colegiado entende que as prorrogações maiores devem ser concedidas especialmente em casos de saúde grave e devidamente comprovados, o que não é o caso. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de abril de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pelo aluno de Mestrado acadêmico **Tiago Oliveira de Santana**, mas nas datas afixadas a seguir: Qualificação até 30 de abril de 2025, depósito até 31 de maio de 2025 e defesa até 30 de junho de 2025, visto que o atraso superior a três meses prejudica a avaliação do Programa.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Mestrado acadêmico **Flávia Siqueira Siqueira**. A aluna solicitou 30 dias de prorrogação por motivos de saúde. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de abril de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pelo aluno de Mestrado acadêmico **Michael Douglas Santos Teixeira**, mas por 3 meses. O aluno solicitou prorrogação por 6 meses por motivos de saúde, entretanto, o Colegiado deferiu 3 meses. Com o deferimento o aluno deverá realizar a defesa até 30 de junho de 2025.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pelo aluno de Mestrado acadêmico

**Antonio Pedro Rego da Cunha Pedrosa.** O aluno solicitou 30 dias de prorrogação por motivos de saúde. Com o deferimento o aluno deverá realizar a defesa até 30 de abril de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a prorrogação de prazo solicitada pela aluna de Mestrado acadêmico **Eloisa Helena Chagas Alves**. A aluna solicitou 3 meses de prorrogação por motivos de saúde familiar. Com o deferimento a aluna deverá realizar a defesa até 30 de junho de 2025, sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir a licença-maternidade da aluna **Cristina do Passo de Oliveira**. Com o deferimento os prazos da aluna serão prorrogados em 6 meses, portanto, a aluna deverá depositar a dissertação até 30 de agosto de 2025 e defender até 30 de setembro de 2025.

Deferir a licença-maternidade da aluna **Natalia Faria de Souza**. Com o deferimento os prazos da aluna serão prorrogados em 6 meses, portanto, a aluna deverá qualificar até 29 de fevereiro de 2028, depositar a tese até 30 de agosto de 2028 e defender até 30 de setembro de 2028.

Deferir a licença-maternidade da aluna **Laís Silva Lopes Tavares**. Com o deferimento os prazos da aluna serão prorrogados em 6 meses, portanto, a aluna deverá qualificar até 28 de fevereiro de 2029, depositar a tese até 30 de agosto de 2029 e defender até 30 de setembro de 2029.

Deferir a licença-maternidade da aluna **Maria Júlia Knibel Cid Willcox**. Com o deferimento os prazos da aluna serão prorrogados em 6 meses, portanto, a aluna deverá qualificar até 28 de fevereiro de 2026, depositar a tese até 30 de agosto de 2026 e defender até 30 de setembro de 2026.

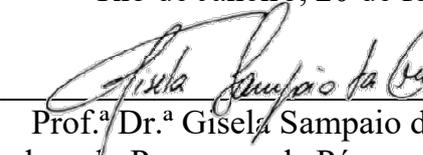
Deferir a licença-paternidade do aluno **Wanderson Pimenta Souza**. Com o deferimento os prazos do aluno serão prorrogados em 6 meses, portanto, o aluno deverá qualificar até 28 de fevereiro de 2026, depositar a tese até 30 de agosto de 2026 e defender até 30 de setembro de 2026.

Homologar os estágios docentes relacionados nos Anexos I e II desta ata.

Homologar os planos de trabalho relacionados no Anexo III desta ata.

Homologar as bancas de defesa relacionadas no Anexo IV desta ata.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

  
Prof.ª Dr.ª Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito  
Matrícula: 35770-7

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20550-900 - Telefone: (21) 2334-0557

ppgd@uerj.br - www.ppgduerj.com